02/08/2024 12:54 - Prazo para regularizar licenciamento anual de veículos com placa final 8 segue até dia 30 de agosto

Regulamentado pela **Portaria nº 30 de 5 de janeiro de 2017**, que estabelece os prazos para o licenciamento de veículos registrados no estado, o Departamento Estadual de Trânsito (Detran/RO) informa aos proprietários de veículos com placa final 8, que o prazo para o Licenciamento Anual termina no dia 30 de agosto.

Para o governador de Rondônia, Marcos Rocha, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que define o licenciamento como um procedimento obrigatório, demanda do cidadão a regularização do seu veículo, a fim de garantir que esteja em conformidade com as normas de segurança exigidas pelos órgãos de trânsito.

O Detran tem trabalhado para ofertar facilidade aos acessos dos serviços para a sociedade. Após o pagamento dos débitos é disponibilizado o Certificado de Registro e Licenciamento Anual (CRLV-e) aos proprietários de veículos, que pode ser baixado pela **Central de Serviços do Dentran**ou pelo aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT) no celular ou tablet. "O objetivo é que as pessoas ganhem agilidade ao acessar o site da Autarquia", disse o diretor geral do Detran-RO, Sandro Rocha.

O diretor Técnico de Veículos, Esli Ferreira de Oliveira explica que, o Licenciamento Anual é procedimento obrigatório e deve ser realizado todos os anos, de acordo com o **Artigo 130 do Código de Trânsito Brasileiro**. Ele destaca que, o calendário fixa o prazo-limite para o pagamento regular do licenciamento de acordo com o final da placa. "Se não for realizado até o último dia útil do mês referente ao número final da placa, haverá incidência de multa. A regra é a mesma, todos os débitos do veículo devem estar quitados", afirmou.

O QUE É LICENCIAMENTO ANUAL?

É o processo de regularização de um veículo, obrigatório, e deve ser renovado todos os anos, de acordo com o Artigo 130 do CTB. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semirreboque a transitar na via, deverá ser licenciado anualmente, com o pagamento de todos os débitos exigíveis na data estabelecida, para posterior emissão do Certificado de Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLVe).

- A emissão do documento, após o pagamento, pode ser feita nos canais digitais Central de Serviços do Detran-RO, Carteira Digital de Transito (CDT), ou ainda fisicamente nas unidades de atendimento do órgão;

- Circular com o veículo sem estar licenciado é uma infração gravíssima, com multa no valor de R$ 293,47 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) e sete pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), conforme o**Artigo 230 do CTB**, além de remoção do veículo até a situação ser regularizada.

DESCONTOS

Já os donos de veículos com placas final 9 devem atentar quanto ao prazo de 30 de agosto, para contar com desconto de 5% no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), o pagamento deverá ser realizado até a data limite.

Outro benefício criado pelo governo de Rondônia foi conquistado através da **Lei nº 5.706, de 20 de dezembro de 2023**, que isenta do IPVA os veículos de duas rodas de até 170 cilindradas, em um ato do governo. No entanto, o licenciamento anual continua obrigatório. "Por isso, a importância de manter os pagamentos em dia para não acumular débitos e evitar multas", finalizou o diretor Técnico de Veículos do Detran-RO.

Fonte: Secom - Governo de Rondônia